

Resolução

Nº 009/2013 CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JUAZEIRO - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 009/2013

Entidades habilitadas para o processo Eleitoral da
Sociedade Civil – Edital CMDCA Nº 002/2013.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Juazeiro/BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.979/2008, de 15 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 2.372/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a relação das Entidades Habilitadas para o Processo Eleitoral da sociedade civil, convocado pelo Edital CMDCA nº 002/2013, para o Biênio 2013/2015 e que tiveram suas inscrições deferidas pelo Ministério Público, 10ª Promotoria de Justiça de Juazeiro/BA e pela Comissão Eleitoral, conforme segue:

- 1) Instituição Filantrópica Beneficente Professora Cristina da Costa Braga – IPC;
- 2) Movimento de Apoio Comunitário – MAC;
- 3) Centro de Terapias Naturais Gianni Bande – CETEGIB;
- 4) Associação Beneficente Vale da Vida – ABEVVI;
- 5) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juazeiro/BA – APAE;
- 6) Fundação Lar Feliz.

Art. 2º. A Assembleia de Eleição será realizada no dia 23 de agosto de 2013, das 09h00 às 10h00 na Assessoria de Gestão Intersectorial/Casa dos Conselhos, situada na Praça Imaculada Conceição, s/n, Centro - Juazeiro/ BA (contígua à Secretaria de Desenvolvimento e Igualdade Social).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-BA, 16 de agosto de 2013.

Elzirene Oliveira da Silva
Presidente do CMDCA
Decreto nº 392/2012